



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

Processo nº 0003496-96.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 36.006.690/0001-33, estabelecida à Av. Luiz Manoel Vellozo, 79, Pav 1, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES CEP 29.102-207, telefone/fax: (27) 3219-4205, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu administrador Sr. HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.628.657-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **RE Pactuação Contratual**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 e efeitos financeiros a partir de 01/01/2023:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 7,06%, passando para R\$ 1.320,21;
- a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 19,05 e para jornada inferior a 06 horas o valor diário do ticket de R\$ 9,52, sendo o custeio pelo empregado de 3,5% do valor;
- a.3) Seguro de vida: permanece o valor de R\$ 5,00;
- a.4) Adicional de Insalubridade: incidirá sobre o valor de R\$ 607,95 ($R\$ 1.070,00 / 220 \times 125 = R\$ 607,95$);
- a.5) Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,00;
- a.6) IDESBRE: valor de R\$ 7,00;
- a.7) Assistência Médica: valor de R\$ 93,31;

b) Uniforme e Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos e Vale Transporte: reajuste a partir de 01/01/2023 com a aplicação do percentual de 5,216670%, referente à variação do Índice IPCA/IBGE para o período de fevereiro a dezembro/2022, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O novo valor mensal do presente contrato, a partir de 01/01/2023, é de **R\$ 42.409,42** (quarenta e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo que R\$ 37.107,28 (trinta e sete mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 5.302,14 (cinco mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

CATEGORIA	VALOR POR POSTO	Qde.	VALOR TOTAL
-----------	-----------------	------	-------------

ASG 20%	R\$ 2.184,97	5	R\$ 10.924,85
ASG 40%	R\$ 2.421,89	13	R\$ 31.484,57
Valor Bruto			R\$ 42.409,42
ASG 20%	R\$ 267,61	5	R\$ 1.338,05
ASG 40%	R\$ 304,93	13	R\$ 3.964,09
Valor da Provisão			R\$ 5.302,14
Valor mensal líquido			R\$ 37.107,28

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 960.971,28** (novecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
jan a dez/2022	Liquidado no SIAFI - 2022NE000068	R\$ 406.113,88
	Saldo em RP	R\$ 3.925,87
TOTAL 2022		R\$ 410.039,75
REPACTUAÇÃO		
jan e fev/2023	Liquidado no Siafi - 2023NE000171	R\$ 79.772,00
	Dif. devida	R\$ 4.655,91
mar a dez/2023	R\$ 42.409,42 x 10 meses	R\$ 424.094,20
TOTAL 2023		R\$ 508.522,11
jan/2024	R\$ 42.409,42 x 01 mês	R\$ 42.409,42
TOTAL 2024		R\$ 42.409,42
TOTAL GERAL		R\$ 960.971,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000	Licitação:	PE 30/2021
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....	SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli		
CNPJ.....	36.006.690/0001-33		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	5/10/2021	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	2023/2023	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	5
Total Geral			5
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	125
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.320,21
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2023

MÓDULO 1:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 750,12
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 607,95
		Percentual (%)	20%
			R\$ 121,59
Total da Remuneração			R\$ 871,71

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2:

ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 174,34
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,72
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,74
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,79
F	FGTS	8,00%	R\$ 69,74
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,23
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,49%	R\$ 30,42
Total		37,29%	R\$ 325,06

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3:

13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 72,61
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,23
Subtotal		11,11%	R\$ 96,84
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,14%	R\$ 36,09
Total		15,25%	R\$ 132,93

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4:

PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,26
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)		
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 34,87
Total		4,52%	R\$ 38,79

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 72,61
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 2,44
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,22
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,17
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,26
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,26
Subtotal		8,83%	R\$ 76,96
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 28,68
Total		12,12%	R\$ 105,64

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 105,64
Total		12,12%	R\$ 105,64

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 1,24
		Valor Total Bruto	R\$ 52,08
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 750,12
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	
			6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 45,01
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 9,52
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 209,44
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	
			3,50%

		Desconto do Empregado	-R\$ 7,33	
C	Seguro de Vida			R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 7,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 10,00
F	Assistência Médica			R\$ 93,31
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 324,49
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 10,52
B	Equipamentos/Material de limpeza			R\$ 87,32
Total				R\$ 97,84
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 1.896,46
	Custos Indiretos		0,25%	R\$ 4,74
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 1.901,20
	Lucro		0,25%	R\$ 4,75
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 1.905,95
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38%	R\$ 139,40
		PIS	1,39%	R\$ 30,37
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 109,25
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		12,77%	R\$ 279,02	
Total		13,27%	R\$ 288,51	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 871,71
B	Módulo 2 - Encargos Sociais			R\$ 325,06
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			R\$ 132,93
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão			R\$ 38,79
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 105,64
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 324,49
G	Módulo 7 - Insumos Diversos			R\$ 97,84
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 1.896,46
H	Módulo 8	Custos Indiretos		R\$ 4,74
		Lucro		R\$ 4,75
		Tributos		R\$ 279,02

		Total	R\$ 288,51
Valor Total por Empregado			R\$ 2.184,97
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 10.924,85
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 72,61
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 27,11
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 99,72
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 72,61
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 27,11
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 99,72
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 24,23
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 9,07
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 33,30
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 34,87
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 34,87
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 267,61
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.338,05

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000	Licitação:	PE 30/2021

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli		
CNPJ.....:	36.006.690/0001-33		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	5/10/2021
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	2023/2023
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023
E	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto	13
Total Geral		13

MÃO-DE-OBRA		
-------------	--	--

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
---	--	--

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	125
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno

5	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.320,21
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/jan/2023
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base			R\$ 750,12
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 607,95	R\$ 243,18
		Percentual (%)	40%	
Total da Remuneração				R\$ 993,30
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.			
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)		
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 198,66
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 14,90
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 9,93
D	INCRA		0,20%	R\$ 1,99
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 24,83
F	FGTS		8,00%	R\$ 79,46
G	SEBRAE		0,60%	R\$ 5,96
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		3,49%	R\$ 34,67
Total			37,29%	R\$ 370,40
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.			
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	R\$ 82,74
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 27,61
Subtotal			11,11%	R\$ 110,35
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias		4,14%	R\$ 41,12
Total			15,25%	R\$ 151,47
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).			
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4	Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 4,17
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,30
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)			
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,07%	

E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 39,73
Total		4,52%	R\$ 44,20
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 82,74
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 2,78
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,39
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,20
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,30
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,30
Subtotal		8,83%	R\$ 87,71
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 32,68
Total		12,12%	R\$ 120,39
Nota:	As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 120,39
Total		12,12%	R\$ 120,39
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 1,24
		Valor Total Bruto	R\$ 52,08
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 750,12
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	
			6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 45,01
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 9,52
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 209,44
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	
			3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 7,33
C	Seguro de Vida		R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 7,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 10,00

F	Assistência Médica		R\$ 93,31	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 324,49	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 10,52	
B	Equipamentos/Material de limpeza		R\$ 87,32	
Total			R\$ 97,84	
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.102,09	
	Custos Indiretos	0,25%	R\$ 5,26	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.107,35	
	Lucro	0,25%	R\$ 5,27	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.112,62	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38%	R\$ 154,52
		PIS	1,39%	R\$ 33,66
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 121,09
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		12,77%	R\$ 309,27	
Total		13,27%	R\$ 319,80	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 993,30	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 370,40	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 151,47	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 44,20	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 120,39	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 324,49	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 97,84	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 2.102,09	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 5,26	
		Lucro	R\$ 5,27	
		Tributos	R\$ 309,27	
		Total	R\$ 319,80	
Valor Total por Empregado			R\$ 2.421,89	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 31.484,57	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 82,74
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 30,89
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 113,63
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 82,74
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 30,89
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 113,63
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 27,61
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 10,33
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 37,94
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 39,73
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 39,73
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 304,93
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 3.964,09



Documento assinado eletronicamente por **HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR**, Usuário Externo, em 08/05/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 08/05/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952186** e o código CRC **3048D288**.